

À Assembleia da República,

Agradeço que seja dado o devido encaminhamento à carta anexa.

Com os melhores cumprimentos.

**José Mendes Bota**

*Diplomata em representação da União Europeia  
Estrasburgo*

À Assembleia da República

Exma. Comissão de Trabalho e Segurança Social

Exma. Comissão de Saúde

Exmos. Senhores Deputados e Exmas.

Senhoras Deputadas

M<sup>a</sup> Referência: 17/17

Assunto: Ordem dos Fisioterapeutas

Loulé, 10 de Março de 2018

No âmbito da consulta pública em curso relativa aos Projetos de Lei n. os 635/XIII (3.<sup>a</sup>) — Criação da Ordem dos Fisioterapeutas (PS) e 642/XIII (3.<sup>a</sup>) — Criação da Ordem dos Fisioterapeutas (CDS-PP), eu, José Mendes Bota, diplomata, venho por este meio manifestar a minha opinião favorável à sua aprovação.

Começo por congratular os parlamentares responsáveis por estes Projetos de Lei, esperando que os demais se encontrem sensíveis à argumentação que os sustentam.

A Fisioterapia não é uma profissão do domínio da execução técnica. Essa é uma visão desfasada da realidade e merecedora de retificação. Para o efeito, bastará a consulta da documentação da Organização Internacional do Trabalho, a Classificação Internacional das Ocupações “ISCO 08” ou, em Portugal, a Classificação Nacional da Profissões de 2010.

Nestes documentos, os fisioterapeutas integram o grupo dos “Especialistas das atividades intelectuais e científicas”, no grupo 22 – Profissionais de Saúde, onde se encontram também Médicos (221), Enfermeiros (222), Médicos dentistas (2261), Farmacêuticos (2262), Fisioterapeutas (2264) e Nutricionistas (2265). Perante este

enquadramento, considera-se relevante a paridade entre fisioterapeutas e os profissionais de saúde mencionados, que já possuem ordens profissionais no nosso País.

Acresce ainda que a Fisioterapia integra as cinco profissões regulamentadas relativamente à Carteira Profissional Europeia (European Professional Card, EPC) pela Comissão Europeia, reconhecendo desta forma a transversalidade e consenso em torno da definição do corpo de competências e qualificações desta profissão no espaço europeu.

Felizmente, ao longo da minha vida não foram muitos os contactos que tive com a fisioterapia, mas recordo de forma muito positiva a intervenção de profissionais desta especialidade que me permitiram recuperar de duas lesões distintas e assim voltar à prática do ténis e do golfe.

Tendo em conta que os direitos fundamentais dos cidadãos, no âmbito da saúde, passam por cuidados e serviços de qualidade e confiabilidade, a criação da Ordem dos Fisioterapeutas contribuirá para a autorregulação da profissão, já existente noutras profissões de saúde, contribuindo, conseqüentemente, para a defesa e salvaguarda do interesse público.

Manifesto assim a minha confiança e expectativa em que os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas darão a sua aprovação aos Projetos de Lei em apreciação atrás citados.

Com os melhores cumprimentos,



José Mendes Bota

*Diplomata da União Europeia junto do Conselho da Europa  
Ex-Deputado à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu*